TC nº 72-001.474.08-72

ANÁLISE. ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. AHM. Prestação de serviços de nutrição. ACOLHIDO. Votação unânime.

Acompanha TC 72.001.532.08-77

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relatora a Conselheira Substituta Mariana Barbosa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, em acolher a execução do Contrato 2/2008, no período de 19/01 a 30/06/2008.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Roberto Braguim e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 27 de agosto de 2008.

Edson Simões
Presidente;

Mariana Barbosa
Relatora.

RELATÓRIO

Trata o presente de Acompanhamento da Execução do Contrato n° 002/2008 e seu Termo Aditivo n° 001, celebrado entre a Autarquia Hospitalar Municipal – AHM e a empresa Verdurama Comércio Atacadista de Alimentos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição para as unidades da Coordenadoria Hospitalar Centro-Oeste, com o objetivo de verificar se está sendo executado conforme o pactuado.

A Coordenadoria IV realizou análises no período de 19/01/2008 a 30/06/2008 e concluiu que os serviços relativos ao presente Contrato, com valor liquidado e pago no montante de R$ 442.778,59, estão sendo executados nos

termos do quanto pactuado, constatando-se a existência de controles internos adequados.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, apoiada no posicionamento dos Órgãos Técnicos deste E. Tribunal, opinou pelo acolhimento da execução do Termo de Contrato.

É o relatório.

VOTO

Diante das conclusões alcançadas pelos Órgãos Técnicos desta Corte, de que o serviço está sendo executado nos termos ajustados, e também do posicionamento da Procuradoria da Fazenda Municipal, voto no sentido de acolhimento da Execução do Contrato n° 002/2008, no período de 19/01/2008 a 30/06/2008.